



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3017, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$77.209,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar no valor de R\$ 77.209,00 (Setenta e sete mil duzentos e nove reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN. TRANSP. SERV. URB. INT. T.M.
08.01.17.511.0021.2.067 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO ABAST. DE ÁGUA
(251) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 77.209,00
Recurso 0001 – Livre

II - Especial, no valor de R\$ 1,00 (Um real) na seguinte funcional programática:

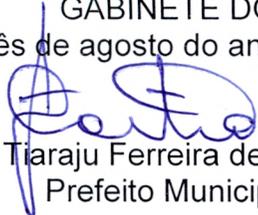
SECRETARIA MUN. TRANSP. SERV. URB. INT. T.M.
08.01.17.511.0021.2.067 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO ABAST. DE ÁGUA
3.3.30.93 Indenizações e restituições – R\$ 1,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 77.210,00 no recurso 0001 – Livre, conforme Termo de transferência 2698/2012 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

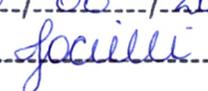
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

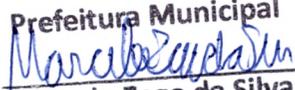
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 08 / 2012



Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito